



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Itaberaba, de

de 195

Of. N.º

LEI MUNICIPAL Nº 117

de

6 de JUNHO de 1956.

Abre o crédito especial de Cr\$11.160,00 para atender ao pagamento das despesas decorrentes do abono de emergência concedido aos funcionários da Secretaria - da Câmara Municipal de Itaberaba, a partir de 1º de julho a 31 de dezembro de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial - de Cr\$11.160,00 (onze mil e cento e sessenta cruzeiros), para - atender ao pagamento das despesas decorrentes do abono de emer - gência concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara de Ve - readores de Itaberaba.

Art. 2º) As despesas referentes ao presente crédito, correrão por conta do - disposto na letra A do § único do art. 186 da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 6 de junho de 1956.

Justiniano Jacobina de Brito
(Justiniano Jacobina de Brito)

Prefeito.

Joaquim José de Carvalho Filho
(Bel Joaquim José de Carvalho Filho)
Secretario.